RESOLUÇÃO N.º 148/2020

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Peabiru, Paraná, no uso de suas atribuições, e em observância ao que estabelece o inciso XXI, do art. 17, da Lei Orgânica do Município e o art. 8.º, da Lei Municipal n.º 1.332/2019, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - 01.031.0002.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
T O T A L	**20.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o art. 1º, desta Lei, fica autorizado o cancelamento parcial, em igual importância, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, e o art. 8º, da Lei Municipal, nº 1.332/2019, da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - 01.031.0002.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.01.10.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
T O T A L	**20.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 09 de dezembro de 2020.

Alaerte Rodrigues dos Santos
Presidente

José Durães de Souza
1º Secretário